



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Ação Promocional 30 Anos Telecab

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.041148/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TELECAB TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: DR PEDRO AMORIM Número: 115
Bairro: CENTRO Município: ASSU UF: RN CEP:59650-000
CNPJ/MF nº: 70.317.292/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aracati/CE Icapuí/CE Jaguaruana/CE Limoeiro do Norte/CE Quixeré/CE Russas/CE Tabuleiro do Norte/CE Belém do Brejo do Cruz/PB Nova Floresta/PB São Bento/PB Acari/RN Afonso Bezerra/RN Almino Afonso/RN Alto do Rodrigues/RN Angicos/RN Antônio Martins/RN Apodi/RN Areia Branca/RN Augusto Severo/RN Açu/RN Baraúna/RN Bento Fernandes/RN Bodó/RN Caicó/RN Caiçara do Rio do Vento/RN Campo Redondo/RN Caraúbas/RN Carnaubais/RN Cerro Corá/RN Cruzeta/RN Currais Novos/RN Felipe Guerra/RN Fernando Pedroza/RN Florânia/RN Frutuoso Gomes/RN Galinhos/RN Governador Dix-Sept Rosado/RN Grossos/RN Guamaré/RN Ipanguaçu/RN Itaú/RN Jandaíra/RN Janduís/RN Jardim de Piranhas/RN João Câmara/RN Jucurutu/RN Lagoa Nova/RN Lajes/RN Lajes Pintadas/RN Lucrécia/RN Macau/RN Martins/RN Messias Targino/RN Mossoró/RN Olho-d'Água do Borges/RN Paraú/RN Patu/RN Pedro Avelino/RN Pendências/RN Portalegre/RN Porto do Mangue/RN Rafael Godeiro/RN Riacho da Cruz/RN Riachuelo/RN Rodolfo Fernandes/RN Santa Cruz/RN Santa Maria/RN Santana do Matos/RN Senador Elói de Souza/RN Serra do Mel/RN Serrinha dos Pintos/RN Severiano Melo/RN São Francisco do Oeste/RN São José do Seridó/RN São Paulo do Potengi/RN São Rafael/RN São Tomé/RN São Vicente/RN Taboleiro Grande/RN Tenente Laurentino Cruz/RN Tibau/RN Triunfo Potiguar/RN Umarizal/RN Upanema/RN Viçosa/RN

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/04/2025 a 12/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/04/2025 a 30/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A "Ação Promocional 30 Anos Telecab" faz parte da comemoração de aniversário do Grupo Telecab que hoje está presente em mais de 90 cidades no RN, CE e PB, com mais de 110 mil clientes fidelizados. A promoção visa presentear a nossa base de clientes com o sorteio de 06 (seis) motos. A promoção ocorrerá de 24/04/2025 a 12/12/2025, e estarão aptos ao sorteio os clientes que cumprirem os seguintes requisitos:

- Cliente de Plano Residencial, na base há pelo menos 3 meses antes da data do sorteio, ou seja, que aderir aos serviços de Internet e ou, TV e Internet nos Planos Residenciais até o dia 30/09/2025;
- Cliente que estiver com mensalidade em dia;
- Os clientes na base a partir de 1 ano, com o plano residencial atual vigente (atualizado) terão o dobro de chances com 02 cupons inseridos na urna.

Os clientes que estiverem cumprindo com os requisitos listados acima, estarão automaticamente participando da Ação Promocional 30 Anos Telecab e terão seus respectivos **números de contratos** inseridos nas urnas correspondentes ao regional de origem do contrato. **O cliente terá a opção de não querer participar da referida Ação Promocional;** para tanto, precisará entrar em contato com a nossa central no telefone: (84) 3323-1212 e informar que não quer participar. Todas as urnas serão transparentes e acondicionarão os cupons com os números de contrato dos clientes aptos à promoção; os cupons serão preenchidos com **os seguintes dados pessoais: número de contrato, nome, endereço, CPF e telefone de contato.**

Será um total de 06 (seis) urnas, 01 (uma) por regional, conforme divisão e sequência descritas abaixo:

Ordem 1 - Urna 01/ Regional de Baraúna:

Baraúna, Belém, Nova Belém, São Francisco, Incra, Icapuí - CE, Cacimba Funda, Aracati CE, Flores - CE, Russas - CE, Jucuri - Mossoró, Lagoinha, Quixeré - CE, Limoeiro do Norte - CE, Maisa, Bom pastor, Bela Vista e Campos do Conde - (Mossoró), Quixeré- CE, Tabuleiro do Norte - CE, Jaguaruana - CE, Russas - CE.

Ordem 2 - Urna 02/ Regional de Apodi:

Apodi, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Portalegre, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Viçosa, Taboleiro Grande, São Francisco do Oeste.

Ordem 3 - Urna 03/ Regional de Currais Novos:

Acari, Currais Novos, Bodó, Cerro Corá, Lagoa Nova, Santa Cruz, São Vicente, Campo Redondo, Lajes Pintadas, São Tomé.

Ordem 4 - Urna 04/ Regional de Tibau:

Ordem 5 - Urna 05/ Regional de Caicó:
Belém do Brejo do Cruz/PB, Caicó, Cruzeta, Janduís, Messias Targino, São José do Seridó, Jardim de Piranhas, São Bento/PB.

Ordem 6 - Urna 06/ Regional de Mossoró:
Afonso Bezerra, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Angicos, Antonio Martins, Areia Branca, Assú, Bento Fernandes, Caiçara - Rio dos Ventos, Campo Grande, Carnaubais, Fernando Pedroza, Florânia, Frutuoso Gomes, Galinhos, Guamaré, Ipanguaçu, Jandaira, João Câmara, Jucurutu, Lajes, Lucrécia, Macau, Mossoró, Olho d' água do Borges, Parau, Patu, Pedro Avelino, Pendências, Porto do Mangue, Rafael Godeiro, Riachuelo, Santana dos Matos, São Paulo do Potengi, São Rafael, Serra do Mel, Tenente Laurentino Cruz, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Santa Maria, Martins, Serrinha dos Pintos, Senador Elói de Souza, Nova Floresta.

A ordem do sorteio se dará nessa sequência apresentada acima.

A comunicação da participação será realizada no ato do cadastro para novos assinantes e nas redes sociais e canais oficiais da TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA para sua rede de clientes.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/12/2025 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2025 08:00 a 30/09/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João da Escóssia NÚMERO: 3715 BAIRRO: Nova Betânia
MUNICÍPIO: Mossoró UF: RN CEP: 59607-330
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 MOTO AVELLOZ 0KM, Modelo: AZ125 ALFA, ANO: 2024/2025, COR: BRANCA para os clientes participantes do Regional de Baraúna, haverá 01 ganhador(a) no regional.	12.000,00	12.000,00	1

DATA: 12/12/2025 19:15
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2025 08:00 a 30/09/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João da Escóssia NÚMERO: 3715 BAIRRO: NOVA BETANIA
MUNICÍPIO: Mossoró UF: RN CEP: 59607-330
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 MOTO AVELLOZ 0KM, Modelo: AZ125 ALFA, ANO: 2024/2025, COR: BRANCA para os clientes participantes do Regional de Apodi, haverá 01 ganhador(a) no regional.	12.000,00	12.000,00	1

DATA: 12/12/2025 19:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2025 08:00 a 30/09/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João da Escóssia NÚMERO: 3715 BAIRRO: NOVA BETANIA
MUNICÍPIO: Mossoró UF: RN CEP: 59607-330
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 MOTO AVELLOZ 0KM, Modelo: AZ125, ALFA ANO: 2024/2025, COR: VERMELHA para os clientes participantes do Regional de Currais Novos, haverá 01 ganhador(a) no regional	12.000,00	12.000,00	1

DATA: 12/12/2025 19:45
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2025 08:00 a 30/09/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João da Escóssia NÚMERO: 3715 BAIRRO: NOVA BETANIA
MUNICÍPIO: Mossoró UF: RN CEP: 59607-330
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 MOTO AVELLOZ 0KM, Modelo: AZ125 ALFA, ANO: 2024/2025, COR: VERMELHA para os clientes participantes do Regional de Tibau, haverá 01 ganhador(a) no regional.	12.000,00	12.000,00	1

DATA: 12/12/2025 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2025 08:00 a 30/09/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João da Escóssia NÚMERO: 3715 BAIRRO: NOVA BETANIA
MUNICÍPIO: Mossoró UF: RN CEP: 59607-330
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 MOTO AVELLOZ 0KM, Modelo: AZ125 ALFA, ANO: 2024/2025, COR: CINZA para os clientes participantes do Regional de Caicó, haverá 01 ganhador(a) no regional.	12.000,00	12.000,00	1

DATA: 12/12/2025 20:15
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2025 08:00 a 30/09/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João da Escóssia NÚMERO: 3715 BAIRRO: NOVA BETANIA
MUNICÍPIO: Mossoró UF: RN CEP: 59607-330
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio de TV

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 MOTO AVELLOZ 0KM, Modelo: AZ125 ALFA, ANO: 2024/2025, COR: CINZA para os clientes participantes do Regional de Mossoró, haverá 01 ganhador(a) no regional	12.000,00	12.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	72.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios ocorrerão ao vivo no dia 12/12/2025, durante o Programa Especial 30 Anos Telecab transmitido no Telecab10 HDTV, nosso canal local (para assinantes) e publicamente na página do YouTube do Canal: www.youtube.com/@telecab10 , a partir das 19h pela equipe de Marketing da Telecab e auditado pelas gerências regionais e Setor Jurídico da empresa.

Os cupons estarão divididos por região e acondicionados em 06 urnas. A ordem do sorteio seguirá a sequência descrita no item: DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS deste regulamento. As urnas serão alocadas de modo individual.

Representantes dos respectivos regionais irão retirar das urnas, de forma manual e aleatória, 01 cupom por urna até que se apurem os ganhadores da promoção. Os cupons serão auditados pelas gerências e setor jurídico da empresa, garantindo que o(a) sorteado(a) esteja cumprindo todos os requisitos listados no item 06 deste regulamento. Serão contemplados 06 (seis) ganhadores, sem qualquer ônus oriundo dos referidos prêmios.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Menores de 18 anos;
- Assinantes inadimplentes com qualquer obrigação.
- Não é permitida a participação de colaboradores e parceiros.
- Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado, sendo o prêmio direcionado ao próximo consumidor em participação.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo assinante implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento, passando a contemplação para o próximo participante válido, de acordo com esse regulamento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado durante a transmissão ao vivo do Programa Especial 30 Anos Telecab transmitido no Telecab10 HDTV, nosso canal local (para assinantes) e publicamente na página do YouTube do Canal: www.youtube.com/@telecab10 , a partir das 19h. Os

contemplados também serão contatados por telefone e e-mail, pelo nome e endereço indicados no contrato sorteado e seus nomes serão divulgados em nossa rede social oficial: @telecabtvinternet (Instagram), site: www.telecab.com.br e rádios.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, poderá ser solicitada a confirmação dos dados que integram o contrato, além da apresentação dos documentos, como documento de identidade com foto e CPF que gerou a contemplação.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado não realizar o envio da documentação aqui exigida, ou que não se consiga sua validação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do efetivo contato, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra de aproximação indicada neste Regulamento.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro, o prêmio correspondente será destinado a outro participante.

Confirmada a regularidade da participação, quanto ao código do assinante e a seus dados cadastrais, cada um dos Participantes ganhadores têm, automaticamente, validado seu direito à respectiva premiação.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, enviados somente para os portadores dos CPFs cadastrados e números de contratos, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. Os prêmios serão entregues no prazo de 30 dias a contar da data da apuração. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A promoção poderá ser divulgada por meio site, mídias sociais, carro de som, outdoor, televisão e rádio e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

13.2 Os contemplados autorizam as empresa Promotora e revenda autorizada da TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

13.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores Participantes desta promoção deverão ser, primeiramente dirimidas pela Promotora, por meio do envio para o e-mail sac@telecab.com.br ou dos seus canais oficiais de comunicação, e persistindo-as, submetidas à Secretária de Prêmios e Apostas - SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.4 Todos os cadastros serão acolhidos em Bancos de Dados distintos de acordo com os respectivos regionais, para a concessão dos brindes aqui ofertados.

13.5 Caso o Participante encontre dificuldades tanto para efetivar o seu cadastro, ou com o cadastramento dos códigos, poderá entrar em contato com a TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA por meio dos canais oficiais de comunicação.

13.6 O preenchimento do cadastro e a adesão dos produtos durante o período a esta Promoção implicarão também na adesão voluntária, integral e incondicional às condições aqui definidas. Após o cadastramento, não será permitido o descadastramento voluntário pelo Participante, até o final desta promoção.

13.7 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

13.8 O regulamento completo desta ação promocional estará disponível no site oficial da telecab, através do endereço eletrônico : www.telecab.com.br;

13.9 A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

13.10 A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas;

- i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios;
- iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias);
- iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

13.11 Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

13.12 Presumem, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação que, eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

13.13 Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, número de contrato e serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

13.14 Os Participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

13.15 Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ) muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

13.16 As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

13.17 Os Participantes autorizam expressamente a empresa Promotora e seus revendedores autorizados a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados por terceiros ligados ao desenvolvimento da Promoção, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o Participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

13.18 A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação. Salvo nas hipóteses de anuência e interesse do Participante em receber interações, ofertas e promoções da Promotora e revenda autorizada TELECOMUNICAÇÕES LTDA, os dados pessoais requeridos aos Participantes serão armazenados em sistema protegido internamente, pelo prazo de 10 (dez) anos.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/09/2025 às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YTE.LRZ.GMA